SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2010

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.
As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2010.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: Biomédico	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	JANAINA CARAMALACK LINO

CARGO: Médico Pediatra	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3º	RENATO GONÇALVES FELIX

CARGO: Professor Matemática - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
7º	KARINE DELIBERALI

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:4DAAC7E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 007, DE 26 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSORIA ao servidor ARLINDO SOLEY SILVEIRA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 37, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSORIA, ao servidor, ARLINDO SOLEY SILVEIRA efetivo no cargo de Serviços Gerais, Padrão I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administraçao, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do

PREVIBAI, n.º 8482/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 26 de Julho de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:70881B90

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 006, DE 26 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor MAURICIO FERNANDES MARTINS que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 39, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor, MAURICIO FERNANDES efetivo no cargo de Vigia, Padrão I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 7731/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 26 de Julho de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:4055519F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2010

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e da outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o direito adquirido decorrente do Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.394 de 12 de janeiro de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor DIRCEU CORTES MORAES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de mecânico, Classe B, Padrão I, Referencia 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao qüinqüênio, transcorrido entre 16 de fevereiro de 1.995 e 15 de fevereiro de 2.000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial dos municípios
Em:_____/07/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86673153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2010

Aplica pena de suspensão o servidor que menciona e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.° 7613/2009, instaurado através da Portaria n.° 013/2009

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, ao servidor MARCOS ANTÔNIO MARTINS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, nos termos do Art. 126, da Lei Complementar Municipal 04/2004.

Art. 2° Converter a pena acima em multa nos termos do Art. 126, § 2°, da Lei acima mencionada, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0CBC3E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2010

Demite o servidor que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do artigo 128, II e art. 134 Lei Complementar Municipal nº 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo especificado, infringiu os deveres funcionais descritos no Estatuto dos Servidores Municipais, decorrente da ausência intencional ao trabalho por mais de trinta dias, na forma descrita pelo artigo 134 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004. E, por fim,

CONSIDERANDO os fundamentos contidos no Processo Administrativo Disciplinar n.° 6156/2009, instaurado através da Portaria n.° 04/2010, e no respectivo Relatório Final e Julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor Eliseu Ribeiro, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível I, classe B a contar de 16 de junho de 2010, por ABONDONO DE CARGO, na forma descrita pelo artigo 128, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho e 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:022CE794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2010

Dispõe sobre Interrupção de TIP da servidora ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/04 e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 012733/2010.
RESOLVE,

Art.1º Declarar interrompida, a pedido a Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA, através da Portaria nº 130/09 de 21 de agosto de 2009, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Matricula nº 1551-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (ASSOMASUL)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E8BEECE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2010

Dispõe sobre licença Maternidade das servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDOR	PERIODO DA LICENÇA
ERIKA JOELY CASAES DE JESUS LIMA	120 DIAS A CONTAR DE 09/06/10
JACINTA SOARES DA SILVA	120 DIAS A CONTAR DE 15/06/10
JUSCICLEIA RODRIGUES DO AMARAL	120 DIAS A CONTAR DE 09/03/10
KATHERINE BRUM RAMOS	120 DIAS A CONTAR DE 09/06/10
KATIA REGINA BATISTA TAVARES	120 DIAS A CONTAR DE 26/05/10
MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO	120 DIAS A CONTAR DE 12/05/10
MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	120 DIAS A CONTAR DE 13/04/10

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/201

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4B4C631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2010

Determina o desligamento do Servidor ALMIR FERNANDES LOPES do cargo que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-Ms., no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o perdimento do cargo pelo servidor abaixo especificado, aplicado pelo M.M Juiz da 1ª Vara da Comarca de Amambai no processo nº 004.08.000711-6, por sentença penal condenatória transitada em julgado, na forma do art. 92, inc. I, alínea "a", do Código Penal, pois a pena ultrapassa um ano e o crime foi cometido com a violação do dever funcional para com a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o servidor Almir Fernandes Lopes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, do quadro de Servidores Públicos Municipais, a contar de 1.º de julho de 2010.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12F2A637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote de nº 07 da Quadra nº 02, situado na Vila São Jorge, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. EVANGELISTA PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 301.266.579-04, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios
Em: ____/__?2010

ANEXO I
DECRETO Nº 204/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 02, Vila São Jorge, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 420,00 m²s (quatrocentos e vinte metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 07-A
ÁREA: 14,00 x 15,00 ms = 210,00 m²s (duzentos e dez metros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

Norte: 15,00 m com a Rua José Julio Nunes da Silva;
Sul: 15,00 m com a fração do Lote nº 08;
Leste: 14,00 m com a fração remanescente do mesmo Lote, denominada 07-B;
Oeste: 14,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente.

LOTE Nº 07-B
ÁREA: 14,00 x 15,00 ms = 210,00 m²s (duzentos e dez metros quadrados).
REMANESCENTE

Norte: 15,00 m com a Rua José Julio Nunes da Silva, para onde faz frente;
Sul: 15,00 m com a fração do Lote nº 08;
Leste: 14,00 m com a fração do Lote nº 06;
Oeste: 14,00 m com a fração desmembrada do mesmo Lote, denominada 07-A

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DF8AB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2010

Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, o imóvel abaixo identificado.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável, e prévia e justa indenização, o imóvel designado pelo Lote nº 10 da Quadra nº 09, medindo 13,00 x 21,34 ms (treze metros de frente por vinte e um metros e trinta e quatro centímetros da frente aos fundos), confrontado: Ao Norte: 13,00 m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente; Ao Sul: 13,00 m com a com a fração do Lote 01-B; Ao Leste: 21,34 m com a fração do Lote 01-B; Ao Oeste: 21,34 m com a fração do Lote nº 09, sem benfeitorias, com matrícula nº 19.664, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Amambai, de propriedade do Sr. OTOGAMIS GARCIA ARANTES E OUTROS, devidamente avaliado em R$ 28.277,42 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme Laudo emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída através do Decreto Municipal n.º 200/2010.
Parágrafo Único – Para efeitos de prévia e justa indenização, fica acordado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser pago em moeda corrente deste país.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento próprio do município, a título de prévia indenização, tendo como dotação orçamentária a rubrica: 4.4.90.61.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos municípios (Assomasul)
Em:____/___/201

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FC410E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA Nº 048/2010

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade as servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	PERIODO DA LICENÇA
ROSELI TOLEDO	120 DIAS A CONTAR DE 05/05/10
MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	120 DIAS A CONTAR DE 07/05/10
MARCIA CORREA DAMIM	120 DIAS A CONTAR DE 20/05/10
SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA	120 DIAS A CONTAR DE 10/05/10
KATIA DE MELO CAVALLARI	120 DIAS A CONTAR DE 22/04/10
ALINE DE CARVALHO	120 DIAS A CONTAR DE 24/02/10
EDENIR PEIXOTO RATIER ZIMERMAN	120 DIAS A CONTAR DE 29/03/10
FLAVIA OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO	120 DIAS A CONTAR DE 09/04/10
FERNANDA FERREIRA MARTINS	120 DIAS A CONTAR DE 18/02/10

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4BA942D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2010

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias relativas a 01.05.10 aos servidores abaixo descritos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

SERVIDOR	**PERIODO AQUISITIVO**	**LOTAÇÃO**
ADRIANO DUREZ SANGUESA	02.03.2009/01.03.2010	Obras
ANTONIO LOPES	01.03.2009/01.03.2010	Saúde
ARISTIDES RODRIGUES NUNES	20.04.2008/19.04.2009	Fundesc
ARLETE TOBIAS DOS SANTOS	16.03.2009/15.03.2010	Meio ambiente
BRAIS NUNES DE ARAUJO	08.02.2009/07.02.2010	Educação
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS	01.04.2009/31.03.2010	Administração
EDVALDO ALVES DA SILVA	20.04.2009/19.04.2010	Serviços Urbanos

HELENA APRECIDA ROCHA	01.06.2008/30.05.2009	Fundesc
HIRMA LOPES DE AZEVEDO	03.03.2009/02.03.2010	Saúde
JAIR CAPISTRANO	17.03.2008/16.03.2009	Obras
JOÃO LUIS HUBERT DO AMARAL	02.03.2009/01.03.2010	Indústria e Comercio
JOSÉLIA NUNES TAVARES	20.04.2009/19.04.2010	Obras
JULIANO BARBOSA DE MORAIS	15.02.2009/14.02.2010	Meio Ambiente
LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA	26.01.2009/25.01.2010	Educação
MARI NEI TEIXEIRA ELIAS	01.04.2009/01.03.2010	Saúde
MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES	05.04.2008/04.04.2009	Educação
MARISTELA LOPES SOARES	02.03.2009/01.03.2009	Indústria e Comércio
QUINTINO ALVARENGA	25.04.2008/24.04.2009	Agricultura
SALVADOR LEDESMA	01.09.2008/31.08.2009	Educação
SUELI APARECIDA VICENTE	05.11.2008/04.11.2009	AGENFA

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:67AE63A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2010

Dispõe sobre Interrupção de TIP do servidor ALCIDES MALDONADO, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/04 e,
- Considerando o Requerimento sob o protocolo nº 012297/2010.

RESOLVE,

Art.1º Declarar interrompida, a pedido a Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor ALCIDES MALDONADO, através da Portaria nº 028/10 de 06 de abril de 2010.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (ASSOMASUL)
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6AC15E01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/ESF Nº 039/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º, III, alínea "d", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, e inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: LAUDISON PERDOMO LARA SPADA
*C*PF nº 100.751.197-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.10 a 31.12.10
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.301.18.2079.3.3.90.39.00-001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Laudison Perdomo Lara Spada, Flávio Silvares Espíndola e Alcione Muniz da Silva.
Anastácio – MS, 15 de julho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EF6C3EB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 082/2010 DE 26 DE JULHO DE 2010

"Nomeia funcionário aprovado em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o respectivo cargo, a candidata aprovada em concurso público, relacionada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A nomeada deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 02 de agosto no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, a partir das 10:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ROCHA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO
Nº 082/2010

Profissional de Nível Superior

CARGO	NOME	CLASS.
Auxiliar de Biblioteca	Fabiana Aparecida Pereira Batista	3º

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7777E425

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.103/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 7º, Item XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, matricula 712, ocupante do cargo de Almoxarife, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 09/072010 a 05/11/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do 09/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezenove dias do mês dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9C8C304A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS através de seu Prefeito Municipal Jun Iti Hada, resolve tornar sem efeito a publicação do **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2010 de 20 de julho de 2010,** por contrariar o Parecer Jurídico e Julgamento do da Carta Recursal. cujo objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteira para atender ao Município de Bodoquena, conforme Convênio nº732458/2010 – celebrado entre a União pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Bodoquena-MS

Bodoquena – MS, 26 de Julho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B1580953

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Aline Sampaio Falcão – Contratada.
Base legal: O presente segundo termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e especificamente o artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atendimento no Centro de Saúde Municipal.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência, passando a data de término do contrato para 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado. O contrato pode ser rescindido antes do término do aditivo, a partir data de nomeação e posse dos profissionais que passaram no Concurso de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura de Bodoquena MS através do Edital 001/2010.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 05 de julho de 2010.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Aline Sampaio Falcão – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE561F77

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Vinicius Ferreira Carli – Contratado.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta do contrato originário, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 018/2008, em seu artigo 223 inciso V que dispõe sobre o "atendimento a demandas na área da Saúde e da Educação", visando a contratação de serviços na área de Nutrição, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS com o objetivo de fazer um acompanhamento nutricional no cardápio hospitalar.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência, passando a data de término do contrato para 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado. O contrato pode ser rescindido antes do término do aditivo, a partir data de nomeação e posse dos profissionais que passaram no Concurso de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura de Bodoquena MS através do Edital 001/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 05 de julho de 2010.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Vinicius Ferreira Carli – Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AC9537C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Emanuel Carvalho de Souza – Contratado.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula terceira do contrato originário, que atenderá ao que dispõem o artigo 37 da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar Municipal Nº. 018/2008, artigo 223, inciso VI, para prestar serviços no cargo de Tratorista na equipe de manutenção de estradas e pontes, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura urbana, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, perfazendo um total de 40 horas semanais.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência, passando a data de término do contrato para 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado. O contrato pode ser rescindido antes do término do aditivo, a partir data de nomeação e posse dos profissionais que passaram no Concurso de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura de Bodoquena MS através do Edital 001/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 05 de julho de 2010.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Emanuel Carvalho de Souza – Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0C1EE57D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção das Maquinas pertencentes à Frota Municipal da Secretaria de Obra.

Vencedor:
Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Data: 26/07/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A1C8F1C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2010 BONITO/MS, 14 DE MAIO DE 2010.

DEFINE E APROVA a Prestação de Contas do I Quadrimestre – Projeto Arte para Todos 2010.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova a Prestação de Contas do i

Quadrimestre do Projeto Arte para Todos 2010, convênio nº 6000.0055226.09.4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EC30B69C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2010 BONITO/MS, 30 DE JUNHO DE 2010.

DEFINE E APROVA subsídio para aquisição de Premiação do Concurso Cultural – "Falamos Não ao Trabalho Infantil".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova liberação de recursos do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência) para custeio da compra de 03 (três) bicicletas para premiação do Concurso Cultural – "Falamos Não ao Trabalho Infantil", nas modalidades de melhor desenho, melhor frase e melhor poema/poesia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEC39D8B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2010 BONITO/MS, 30 DE JUNHO DE 2010.

DEFINE E APROVA procedimentos para atuação do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova procedimentos para atuação do Conselho Tutelar, sendo:

1. O Conselho Tutelar deverá se reportar a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas pessoas de: Conceição Izabel Aivi de Figueiredo (Secretária Municipal de Assistência Social) e/ou Valdirnei Ferreira Martins (Diretor de Promoção Social), através de CI assinada pela Coordenação, para qualquer solicitação de material de expediente, manutenção predial, manutenção de veículo automotor, diárias, material de limpeza, etc;
2. Toda solicitação de diária deverá ser feita antes da viagem, através de CI com assinatura da Coordenação, só será considerado exceção os casos de emergência, justificadas formalmente, que terá até 24h para fazê-lo;
3. O horário de atendimento deste órgão será das 7h ás 18h, onde o turno de trabalho das Conselheiras deverá ser: 02 (duas) conselheiras das 7h às 13h, 02 (duas) conselheiras das 12h às 18h e 01 (uma) conselheira das 7h às 11h e 13 às 17h, mais plantões noturnos e finais de semana, deverá ser realizada escala seguindo estas orientações e informada ao CMDCA e demais órgãos até o vigésimo quinto dia de cada mês; e
4. Deveram ser encaminhados relatórios de atendimento mensal até o quinto dia de cada mês subseqüente ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9346E005

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2010 BONITO/MS, 14 DE MAIO DE 2010.

DEFINE E APROVA o Balanço Geral do FIA – exercício 2009.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova o Balanço Geral do FIA – exercício 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DAEE3328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 adaptado para ambulância para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Convênio nº. 16.789/2010 – 129/2010.
Vencedor(es):
Empresa: Enzo Veículos Ltda
Valor: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Data: 26/07/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:614C6CDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 394/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional para o servidor **FABIO BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Professor com Ensino Médio Não Pedagógico para Professor com Licenciatura Plena, tendo em vista a conclusão do curso de História, a partir de 21/07/2010.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9263E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 396/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SEVERINO RODRIGUES FILHO**, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de 20/07/2010 a 19/07/2012, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 004491/2010, de 16/07/2010.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EFFCF882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 395/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSENETE BATISTA DOS SANTOS MAIA**, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a 09/07/2010.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B2B3832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 393/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio do período aquisitivo de 02/12/1999 a 02/12/2004, para o período de gozo em 01/08/2010 a 30/10/2010, amparado pelo Artigo 93-A, da Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 2359/2009, de 03/08/2009.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E54DB94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2.279, DE 20 JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 para efetivação das Despesas abaixo indicadas:

PODER... 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNÇÃO .....10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA..... 0052 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE..... 2032 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
33.90.48.00 Outros auxílios financeiros à Pessoa Física..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 5.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 241 0021 2013 0000 – Assistência a Pessoa Idosa
170 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 5.000,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 20 de Julho de 2010.

Camapuã-MS, 20 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A9F02421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010

PROCESSO Nº: 040/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material consumo, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 12 (doze) de agosto de 2010.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 26 de julho de 2010.

Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:600CD32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2010

PROCESSO Nº: 039/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, para atender as necessidades desta Administração, com recursos provenientes da CIDE e Tesouro Municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 09 (nove) de agosto de 2010.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 26 de julho de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CE0F59CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR 054-2010

Acrescenta o inciso VI, ao artigo 56, da Lei Complementar 015/2002 Código Tributário do Município e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Marta Maria de Araújo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado o inciso VI, ao Art. 56, da Lei Complementar 015/2002, com a seguinte redação:
Artigo 56 –(...)
VI – Em quaisquer transações imobiliárias em que o Município figure como adquirente ou alienante.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês julho do ano de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9EDBA88D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 817-2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, como incentivo empresarial em favor da Empresa Edimar Stacul-ME Produtora de biscoitos, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1.561,88 M^2 (um mil e quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), lote 08 de parte do imóvel determinado pela matrícula nº R-1-5.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, localizado na Rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor da Empresa Edimar Stacul-ME Produtora de biscoitos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Terezinha nº1225, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ Nº. 04.064.387/0001-09(matriz), nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata o artigo 1º, destina-se exclusivamente a viabilizar a instalação de uma unidade industrial da
outorgada para produção de biscoitos e que atenda, no mínimo, as seguintes, condições:
I – Área construída inicialmente de 220 m^2;
II – Geração de 8 a 10 empregos diretos,
III – início da construção 60 (sessenta) dias, término e funcionamento no prazo de até 12 (doze) meses do empreendimento,
previsto no caput do artigo.

Art. 3º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO/MS, GABINETE DA PREFEITA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A1E95EF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 22/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2010.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Aquisição de carne moída com fornecimento parcelado para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino do município consumo previsto para 2(dois) meses de acordo com a descrição e quantidade constante no anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 09 de agosto de 2.010 às 13:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de julho de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:4772BF19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 149/2010, 21 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ASTURIO OBREGÃO BARBOSA e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ASTURIO OBREGÃO BARBOSA,** no cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade a partir desta data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 21 de julho de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:437DDAFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/10, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **JOSÉ PEREIRA FURLANI** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **JOSE PEREIRA FURLANI** do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 02.08.2010 à 31.08.2010, com retorno previsto para 01.09.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 23 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1FE968CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº148/2010 DE 21 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. LUCIA AGUERO BRITES, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 20 h/a semanais a Srª. **LUCIA AGUERO BRITES** Professora, Símbolo PII – A23, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Creche Vitalina Martinez da Silva, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 01.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 21 de julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CD10FA1B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2010, 16 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre o afastamento do Sr. CARLOS GONÇALVES JAQUES e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado, por prazo indeterminado o Sr. **CARLOS GONÇALVES JAQUES,** do cargo de Gari, Símbolo I – A2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, tendo em vista a prisão em flagrante do servidor, conforme ocorrência nº. 284/2010, da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna - MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirão seus efeitos a partir de 08.06.2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 16 de julho de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A46AB2F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2010, DE 16 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº. 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$- 1.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$- 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 1.000,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Séc. de Obras e Infra-estrutura
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$- 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
15.452.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Drenagem e Infra-estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS.

Em 16 de Julho de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E65DF5DF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/2010 DE 26 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo (CMT), e dá outras providências.**"**

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Fica Composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo(CMT), para cumprimento de mandato de 07 de julho de 2010 à 07 de julho de 2011.

Presidente:
WILSON MELO ACOSTA

Vice Presidente:
JESUS CLETO TAVARES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 26 de julho 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:145F7314

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2010, DE 20 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. ERENILDA ANTONIA RODRIGUES LEITE e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 2000/2005, a Srª. ERENILDA ANTONIA RODRIGUES LEITE, do cargo de Professora do Ensino Fundamental, símbolo PI – C-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 26.07.2010 à 23.10.2010, com retorno previsto para 24.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:46733C3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. JOAQUIM JOÃO PEDRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias ao Sr. **JOAQUIM JOÃO PEDRO –** Vigia, Símbolo IV – A5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 14/07/2010 a 23/07/2010, com retorno previsto para 24/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4BE7A410

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2010, DE 22 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. JOICE ALEGRE GONÇALVES e dá outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, a Srª. **JOICE ALEGRE GONÇALVES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 16.07.2010 à 30.07.2010, com retorno previsto para 31.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7ECE1A06

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. **AGUINALDO BARROS DA SILVA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 03 (três) dias ao Sr. **AGUINALDO BARROS DA SILVA –** Gari, Símbolo I – A2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 15/07/2010 a 17/07/2010, com retorno previsto para 18/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 23 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:93F8D7C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2010
PROCESSO Nº. 161/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA MOREIRA LTDA.**
Objeto: Execução pela **CONTRATADA** da obra de reforma do Conselho Tutelar deste Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em conformidade com a planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: Ficha: 231 - Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Investimento Social - Funcional: 08.244.0008.2038 – Gestão das Atividades do FMIS - Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Valor: **R$ 12.600,38** (doze mil, seiscentos reais, trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura.
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**) e o Sr. *Argemiro Jose Folle* (**CONSTRUTORA MOREIRA LTDA).**

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:98C3669C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2010
PROCESSO Nº. 144/2010
CONVITE Nº. 040/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **C & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, acompanhamento e questionamentos do valor adicionado fiscal da Quota-Parte do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do município de Iguatemi (MS).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: Ficha: 042 - Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças- Funcional: 04.122.0002.2007.0000 – Gestão das atividades da Gerência de Finanças - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 50.040,00 (Cinqüenta mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***THIAGO SANTOS ENGEL*** (C & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C3E385FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 160/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Sirlei Aparecida Gonçalves, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira - CEI Menino Jesus, com início em 12 de julho de 2010 e término em 15 de dezembro de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:74DB3B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 158/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Laudiséia Martins Ávila, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, com início em 12 de julho de 2010 e término em 15 de dezembro de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:11A1942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 166/2010

"APLICA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas da Lei Complementar nº 022/2005 e,

Considerando o que consta do Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 138/2010,

R E S O L V E :

I - Aplicar pena de demissão ao servidor **Jhonathan Carlos Vaz Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 2.307, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta data, observado o disposto no art. 125, II, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:DA6BB925

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 165/2010

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **Sérgio Luis Boretti dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico*, a contar do dia 16 de julho de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:FB24C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 161/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Kenia Mara Pereira Fernandes, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira - CEI Menino Jesus, com início em 12 de julho de 2010 e término em 15 de dezembro de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:AABEA886

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 159/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Maria Francisca de Souza Ribeiro, para regência de classe por um período de 40 horas-aulas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira - Arco Íris, com início em 12 de julho de 2010 e término em 15 de dezembro de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-III, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:1E85F7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 163/2010

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Ana Paula Turatto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 12 de julho de 2010 e término em 10 de agosto de 2010, com fulcro no art. 82, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:A7E628ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
P O R T A R I A Nº 157/2010

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Designar, a contar desta data, o servidor **Danilo Fornazari**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para responder, temporariamente, pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

II - Não haverá acumulação remuneratória, na forma determinada no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:F02CAB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
P O R T A R I A Nº 162/2010

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença à servidora gestante **Dionizia da Silva Evangelisto Wolffugran**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais - 1º ao 5º Ano, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 09 de julho de 2010 e término em 06 de novembro de 2010, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:FCAC997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 164/2010

"EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **Sandra Regina Ferreira da Cruz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitária de Saúde*, a contar do dia 16 de julho de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:0F1FA859

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 167/2010

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **Jayr Aguilar Gomes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Administração*, a contar desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:1F110866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2010 – Pregão Presencial nº 012/2010 – O Município de Jaraguari – MS através de Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 10.520/02 e suas alterações, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de uma patrulha mecanizada. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **06 de agosto de 2010 às 13h:00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal `a Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, Centro.

A pasta contendo o Edital e seus Anexos deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de licitações com o custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), das 07h:00min às 13h:00min, com antecedência de até 48 horas da abertura do certame.

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C04353FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 083/2010 – Convite nº 029/2010 – O Município de Jaraguari – MS através de Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Convite, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos e materiais permanente. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **03 de agosto de 2010 às 08h:00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, Centro. E poderão participar do certame, alem das empresas convidadas pela a Administração, todas as demais que atenderem as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 de Lei nº 8.666/93) até 48 horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública.
A pasta contendo o Edital e seus Anexos deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de licitações, das 07h:00min às 13h:00min, com antecedência de até 48 horas da abertura do certame.

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:53FA78D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

O Município de Jaraguari, através de seu pregoeiro oficial, torna púbico a todos os interessados que prorrogará a licitação acima citada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da entrega dos envelopes e realização do Pregão: o credenciamento, o recebimento dos envelopes das propostas de preço e habilitação será prorrogado para o dia 09 de Agosto de 2010 as 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Gonçalves Luiz Martins Nº 420 Jaraguari MS.

Motivo: a prorrogação do prazo se faz necessária devido a alteração no Edital Cláusula 6 da proposta de preço letra E, e cláusula 14 item 14.2 do prazo de entrega, e ainda a reclamação de alguns licitantes quanto ao site da ANVISA que está fora do ar e não consegue retirar o registro dos medicamentos.

Retirada do Edital: O Edital modificado poderá ser obtido, no endereço supracitado, com antecedência de 48 horas da abertura do certame, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização do referido pregão, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente.

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:509F50A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PULBICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVIDO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Município de Jaraguari, através de seu pregoeiro oficial, torna púbico a todos os interessados que prorrogará a licitação acima citada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da entrega dos envelopes e realização do Pregão, propostas de preço e habilitação será prorrogado para o dia 10 de Agosto de 2010 as 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Gonçalves Luiz Martins Nº 420 Jaraguari MS.

Motivo: a prorrogação do prazo se faz necessária devido a alteração no Edital Cláusula 6 da proposta de preço letra E, e cláusula 14 item 14.2 do prazo de entrega, e ainda a reclamação de alguns licitantes quanto ao site da ANVISA que está fora do ar e não consegue retirar o registro dos medicamentos.

Retirada do Edital: O Edital modificado poderá ser obtido, no endereço supracitado, com antecedência de 48 horas da abertura do certame, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização do referido pregão, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente.

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4FC4B9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVIDO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

O Município de Jaraguari, através de seu pregoeiro oficial, torna púbico a todos os interessados que prorrogará a licitação acima citada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO / HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da entrega dos envelopes e realização do Pregão as propostas de preço e habilitação será prorrogado para o dia 11 de Agosto de 2010 as 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Gonçalves Luiz Martins Nº 420 Jaraguari MS.

Motivo: a prorrogação do prazo se faz necessária devido a alteração no Edital Cláusula 6 da proposta de preço letra E, e cláusula 14 item 14.2 do prazo de entrega, e ainda a reclamação de alguns licitantes quanto ao site da ANVISA que está fora do ar e não consegue retirar o registro dos medicamentos.

Retirada do Edital: O Edital modificado poderá ser obtido, no endereço supracitado, com antecedência de 48 horas da abertura do certame, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização do referido pregão, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente.

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E6CBA02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 080/2010 – Pregão Presencial nº 011/2010 – O Município de Jaraguari – MS através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 10.520/02 e suas alterações, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de uma patrulha mecanizada. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **06 de agosto de 2010 às 08h:00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal `a Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, Centro.A pasta contendo o Edital e seus Anexos deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de licitações com o custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), das 07h:00min às 13h:00min, com antecedência de até 48 horas da abertura do certame.

EDIVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Presidente CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A81F2F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/2010 – Modalidade Pregão Presencial nº 013/2010 – O Município de Jaraguari – MS, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial torna Publico aos interessados que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, em conformidade com as especificações descritas em Anexo I do Edital.

O credenciamento e recebimento dos envelopes de preços habilitação serão no dia 12 de agosto de 2010 as 08:00 horas , na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada a rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Jaraguari-MS, a pasta contendo o Edital e anexos poderá ser obtida, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 as 11:00horas ao custo de R$ 50,00. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:675B5FDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2010/ REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 076/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**.
Objeto: Contratação de empresa ou autônomo para prestação de serviços de transporte de escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009, 056/2009 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06/08/2010, às 09h00m, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:91E4291E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VLADMIR ROSSI LOURENÇO.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços profissionais consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas abaixo (TESE) e, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final irrecorrível.
VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE, honorários no importe de 10% (dez por cento) incidente sobre o incremento mensal nos referidos repasses, durante os primeiros 12 (doze) meses, acrescida do percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o montante referente às verbas pretéritas a serem recebidas pelo Município referente à ação do item I da TESE em virtude da propositura da ação judicial até o trânsito em julgado.
FORMA DE PAGAMENTO: Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a CONTRATANTE. Contudo, caso a CONTRATANTE venha valer-se dos créditos respectivos, via compensação, ou suspensão do pagamento no curso das ações, pagará os honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual supra-ajustado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da compensação;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente CONTRATO é firmado por prazo DETERMINADO tendo por termo INICIAL a data da assinatura no presente instrumento e FINAL o trânsito em julgado das ações judiciais objeto deste instrumento e o pagamento integral dos honorários pela CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.010, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VLADMIR ROSSI LOURENÇO
Advogado
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:55F7DAA8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: VIVO S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para área de registro no Estado do Maranhão, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades de roaming nacional e de serviços de acesso móvel a internet, por meio de aparelhos móveis do tipo modem USB, nos termos do estabelecido na Ata de R.P. nº 002/2009-CPL-SEPLAN.
VALOR DO CONTRATO: O valor estimado é de R$ 9.047,51 mensal, perfazendo o valor global de R$ 108.570,12.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos mensais conforme fatura apresentada pela contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art.57, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As obrigações financeiras decorrentes da presente contratação correão por conta das seguintes dotações: GABINETE DO PREFEITO 04.122.0201.2.010, GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.0306.2.036, GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 18.541.0503.2.047, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO: 12.365.0302.2.017, FUNDEB: 12.361.0302.2.045, GERÊNCIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 04.129.0202.2.015, GERÊNCIA DE OBRAS: 15.451.0401.2.019, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0304.2.002 E GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0201.2.012, ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO FERNANDO MACHADO PETTERSEN
Vivo S/A
Contratada

ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Vivo S/A
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5652F54A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NELSON WILLIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços profissionais consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas abaixo (TESE) e, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final irrecorrível.
VALOR DO CONTRATO: Será pago à CONTRATADA o valor antecipado de R$ 2.353,51 (dois mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos), correspondente às custas processuais e despesas administrativas para efetivação dos eventuais direitos e demandas. Pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE honorários no importe de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o valor total dos benefícios auferidos referente à ação do item 1.1.1 em virtude da propositura da ação judicial até o trânsito em julgado.
FORMA DE PAGAMENTO: Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a CONTRATANTE. Contudo, caso a CONTRATANTE venha valer-se dos créditos respectivos, via compensação, ou suspensão do pagamento no curso das ações, pagará os honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual supra ajustado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da compensação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente CONTRATO é firmado por prazo DETERMINADO tendo por termo INICIAL a data da assinatura no presente instrumento e FINAL o trânsito em julgado das ações judiciais objeto deste instrumento e o pagamento integral dos honorários pela CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.010, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
Sócio Diretor
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E3FD9A36

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KODAMA ASSESSORIA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Auditoria da Dívida Previdenciária do município de Ribas do Rio Pardo/MS e atuação, em sede administrativa, junto à Delegacia da Receita Federal com a finalidade de obter a redução e/ou compensação da dívida com o INSS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após comprovação da execução dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal, em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços Técnicos será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.0202.2.015.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ YOJI KODAMA
Sócio Propeietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A39BC391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 36/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação Sidrolandense de Orquidofilia e Ambientalismo - ASOA
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2B35E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 12/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 12/2010, referente à contratação de empresa para reforma com urgência na Escola Municipal Pedro Aleixo, devido ao grande temporal que assolou a nossa cidade, causando grandes prejuízos materiais na Escola acima citada, impossibilitando o acesso de alunos nas salas de aula, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Período: 12 de julho de 2010 a 12 de setembro de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F33BE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2010

Contrato n° 148/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Martinelli Ltda
Objeto: Adita- se negativamente o Contrato n° 148/2009, processo 4608/2009, modalidade concorrência 05/2009, referente ao fornecimento de combustível.
Valor: R$ - 22.196,17 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).
Assina: Daltro Fiuza e Sergio Luiz Martinelli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8B7FDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 35/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação Comitiva dos Amigos
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Assinam: Daltro Fiuza e Linei Ferreira Paim

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BB4DEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2010

Contrato n° 147/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Adita- se negativamente o Contrato n° 147/2009, processo 4608/2009, modalidade concorrência 05/2009, referente ao fornecimento de combustível.
Valor: R$ - 171.978,13 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos).
Assina: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8107BD3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.011/2010 DE 13 DE JULHO DE 2010

"DÁ NOME A VIA DE TRÁGEFO DA MALHA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS"

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º- A via pública de tráfego que interliga a zona urbana de Terenos MS à localidade denominada Colônia Velha, na Zona Rural do Município de Terenos MS, que parte da BR 262 no sentido da mencionada localidade, passando pela Colônia Nova até alcançar a Fazenda Ariranha de propriedade do senhor Alonso Honostório de Rezende, na extensão de aproximadamente 30 Km, passa a denominar-se de

"RODOVIA CLEMENTINO MARTINS DE REZENDE – TR 001"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9AA7EE01

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO N° 007/2010, 20 DE JULHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n 740 de 22 de Outubro de 1996, em reunião ordinária no dia 15 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Censo Rede 2010 da Rede Sócioassistencial das seguintes entidades, programas e ou projetos= Asilo São Vicente de Paula, Escola Especial Raio de Luz, Centro de Referência da Assistência Social, Projeto Conviver, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Bolsa Família.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Terenos, 20 de Julho de 2010.

ELISANGELA MERTENS
Presidente do CMAS de Terenos

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:ED5BD646

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA "PE" N. 207, DE 23 DE JULHO DE 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal Provisória dos Membros para a elaboração do Plano Municipal de Educação conforme a Lei 10.172/01, que estabeleceu o PNE, composta pelos seguintes membros:
Representante da Educação Básica:
Madalena de Moraes Stefanello
Representante da Educação Superior:
Tânia Conceição Oliveira
Representante das relações Étnico Raciais:
Adão dos Santos Pires
Representante da Educação do Campo:
Cleiton Bezerra Veiga
Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Cremir Gonçalves de Godoy
Representante das APMS:
Daniel Mathias Queiroz
Representante da Educação Especial:
Odissea Perez Barros
Representante do magistério da Educação Básica:
Dilma Gomes da Silva
Representante de Financiamento e Gestão:
Carla Castro Rezende Diniz Brandão
Edison Nunes Ferreira
Representante do Acompanhamento e Avaliação do PME:
Carlos Roberto Wehner Gomes
Nestor Sanabria

TERENOS, 23 DE JULHO DE 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 23.07.10.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B6667303

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"ESTABELECE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ESTIPULADOS PELA LEI N° 2.413, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Para a concessão do benefício, de que trata a Lei n.° 2.413 de 15 de dezembro de 2009, deverá o beneficiário:
I – Estar cadastrado junto ao Departamento de Habitação Popular;
II – Em caso de propriedade particular, comprovar no ato da inscrição a titularidade do lote, bem como estar quite com a Fazenda Publica Municipal.

Parágrafo único. A titularidade deverá ser comprovada através da apresentação de escritura e certidão de matricula atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome da pessoa a ser beneficiada.

Art. 2º. Cada família beneficiada deverá indicar no mínimo 02 (dois) participantes para o treinamento para utilização dos materiais de construção oferecido pelo SENAI/DR/MS, sendo que 01 (um) destes participantes deverá ser membro da família a ser beneficiada.

Art. 3º. O parcelamento da área pública destinada às unidades familiares de menor renda, obedecerá à legislação para habitação de interesse social, estabelecida no Plano Diretor do município.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo beneficiário, referente ao financiamento da unidade habitacional, corresponderá:
I - Em caso de área pública, o valor financiado será dividido em 60 meses, correspondendo cada parcela a 12 % (doze por cento) do salário mínimo, corrigido anualmente de acordo com o índice aplicado ao reajuste do mesmo pelo Governo Federal, com carência para o inicio do pagamento em 60 (sessenta) dias após o recebimento do imóvel.
II - Em caso de propriedade particular, o valor financiado, será dividido em 36 meses, correspondendo cada parcela a 12 % (doze por cento) do salário mínimo, corrigido anualmente de acordo com o índice aplicado ao reajuste do mesmo pelo Governo Federal, com carência para o inicio do pagamento em 60 (sessenta) dias após o recebimento do imóvel.

Parágrafo único. O beneficiário legal da unidade habitacional firmará com a municipalidade, através do Departamento de Habitação Popular, contrato de obrigação pecuniária mensal, que será recolhida à conta do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 5º. É vedada ao beneficiário, seja de área pública ou de propriedade particular, a transferência, a qualquer titulo, do imóvel para terceiros, antes do vencimento dos prazos estabelecidos para o resgate do financiamento, estipulados no art. 4°, incisos I e II deste decreto.

Art. 6º. É de responsabilidade do Poder Público a lavratura das escrituras de doação do imóvel, quando se tratar de área pública, ficando a cargo do beneficiário todas as demais despesas cartorárias. Em se tratando de benefício em área particular, todas as despesas cartorárias correrão à conta do beneficiário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E2A86FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"ISENTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 124, DE 23 DE JULHO DE 2010".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do recolhimento de obrigação pecuniária, de que trata o art. 4° do Decreto nº. 124 de 23 de julho de 2010, os beneficiados abaixo identificados:
Humberto César Elias – CPF**:** 948.255.211-34 / RG**:** 00126464-3 SSP/MS;
Aires Osório – CPF: 176.643.061-91 / RG: 000083411 SSP/MS;
Divino Ramos Da Silva – CPF: 044.662.598-10 / RG: 18714915 SSP/SP;
Alan Batista Dos Santos – CPF: 730.789.561-72 / RG: 001432353 SP/MS;
Alonso Muniz – CPF: 110.252.471-91 / RG: 001145034 SP/MS;
Neuza Vieira Dos Santos – CPF: 156.090.208-67 / RG: 16551648 SSP/BA;
Maria Do Socorro C. Tertuliano – CPF: 249.231.841-91 / RG: 000212506 SSP/MS
Josenilda Ferreira Dos Santos – CPF: 542.406.541-49 / RG: 000.621.339 SSP/MS
Helena Vieira Da Silva – CPF: 010.914.151-29 / RG: 001061661 SSP/MS

Art. 2º. A isenção de que trata o art. 1° se fundamenta em virtude de transferência dos beneficiários da área do Cinturão Verde, à vista do Projeto da construção da ponte rodoviária sobre o Rio Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1FD92ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,
Considerando o disposto na Lei nº 2.301, de 25 de Novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº. 2.169, de 03 de julho de 2007, será composto pelos seguintes membros:
Presidente do Conselho
Vera Lúcia Rodrigues Renó
Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Titular: Vera Lúcia Rodrigues Renó
Suplente: Marcos Antônio Vieira
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular Gilmar Meneguzzo
Suplente: Telma Marques Tolentino
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Cleonice de Fátima Fontoura
Suplente: Ana Luiza Fernandes
Representantes da Câmara Municipal de Três Lagoas
Titular: Marisa Andrade Rocha

Suplente: Jorge Aparecido de Queiroz
Representantes do CREA:
Titular: Elizângela Sebben
Suplente: André Luis de Oliveira Souza
Representantes do Sindicato do Comércio de Três Lagoas - MS:
Titular: Walckir Bernardes
Suplente: Antônio Donizete Lemes
Representantes do Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Titular: Alexandra de Oliveira Loureiro de Alencar
Suplente: Joel Rodrigues
Representantes da União Tres-lagoense de Associação de Moradores - UTAM:
Titular: Nelson Ferreira de Medeiros
Suplente: Maria Socorro dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C2984F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 3.207.000,00 (Três milhões, duzentos e sete mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRET. MUN. DE FINAN. PLANEJ. CONTROL.GERAL
GAB.SECR.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL. GERAL
0701.04.123.302.2014
33.90.39.00 - F – 00 R$ 70.000,00

SECRET MUN DE ASSIST. SOCIAL, CID. E TRABALHO
GAB. SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL, CID E TRABALHO
0910.08.244.401-2016
33.90.36.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0911.08.244.402-2018
33.50.43.00 – F – 11 R$ 10.000,00
33.50.43.00 – F – 12 R$ 10.000,00
0911.08.244.402-2019
44.90.52.00 – F – 11 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.15.451.503-2048
33.90.30.00 – F – 00 R$ 15.000,00
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
1901.13.695.602-2025
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00
1901.22661.601-2023
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.812.607-2034
33.90.14.00 – F – 00 R$ 15.000,00
2101.27.813.607-2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703-2037
33.90.30.00 – F – 00 R$ 80.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 300.000,00
44.90.52.00 – F – 12 R$ 15.000,00
2301.12.365.704-2053
33.90.30.00 – F – 00 R$ 900.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00
2301.12.361.701-2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 850.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.365.702-2056
31.90.13.00 – F – 00 R$ 45.000,00
2320.12.365.704-2062
31.90.04.00 – F – 00 R$ 407.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
44.90.52.00 – F – 11 R$ 80.000,00
2510.10.305.803-2046
31.90.11.00 – F – 00 R$ 110.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.207.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0911.08.244.402-2019
33.90.30.00 – F – 11 R$ 20.000,00
33.90.36.00 – F – 12 R$ 10.000,00

33.90.39.00 – F – 11 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.01.18.541.603-2065
44.90.51.00 – F – 00 R$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.701-2038
33.90.39.00 – F – 11 R$ 80.000,00
2301.12.361.704-1008
44.90.51.00 – F – 12 R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.361.702-1018
44.90.51.00 – F – 00 R$ 452.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.15.451.501-1013
44.90.51.00 – F – 11 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIC. PÚBLICOS
FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405-1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 330.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 280.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.207.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 21 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A93B57C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.451, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

"INSTITUI O SELO EMPRESA PRÓ-CULTURA-TRES-LAGOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo Empresa Pró-Cultura-tres-lagoense de reconhecimento ao mérito de iniciativas empresariais em favor da cultura.

Art. 2º. Serão consideradas iniciativas empresariais em favor da cultura, aquelas que incentivem, patrocinem, divulguem ou, de alguma forma, favoreçam as manifestações culturais no Município.

Art. 3º. O selo Empresa Pró-Cultura-tres-lagoense configurar-se-á como uma logomarca, que poderá ser utilizada pela empresa em produtos, embalagens e material publicitário.

Parágrafo único. A logomarca será instituída pelo Poder Executivo, através do órgão competente.

Art. 4º. A concessão do selo será feita após análise por órgão público municipal, a ser designado pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Parágrafo único. A autorização para utilização do selo pela empresa será renovada anualmente, após análise do órgão competente.

Art. 5º. A empresa, interessada em obter o direito ao uso do selo, deverá se inscrever no órgão específico, que poderá deferir ou não o pedido, conforme os documentos apresentados em processo específico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FF5ABC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no desenvolvimento do Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente" com idades entre 07 e 18 anos. .
VALOR: R$ 29.280,00 (vinte nove mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 21/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LAINE JACINTO QUEIROZ ZUQUE
Presidente do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1000B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 16.951,77 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 21/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:47FB7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 61.549,56 (sessenta e um mil quinhentos quarenta nove reais e cinqüenta seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 21/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3FBA52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 21/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

DIRCEU MENEGUELE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:088747AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e o Desafio Jovem Peniel.
OBJETO: Constitui o presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para co-financiamento das ações sócio assistências no atendimento aos usuários de substâncias psicotrópicas.
VALOR: R$ 24.400,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 21/07/2010.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

AMARILDO MATIAS DE LIMA
Presidente do Desafio Jovem Peniel

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:38E65A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 058/2010 - PROCESSO Nº. 3836/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/08/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9B1F144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convidamos a população, servidores municipais e ao Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública referente a prestação de contas do 2º trimestre do ano de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, a se realizar no dia 30/07/2010 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Três Lagoas.

ELENIR THEREZINHA DA S. NEVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:82C2E2C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2010

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias relativas à 01.06.10 aos servidores abaixo descritos.

Nome	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Adélia Coutinho de Souza	03.02.08/02.02.2009	Administração
Aldir Modesti	01.02.07/31.01.2008	Obras
Alexandro da Cruz	01.08.08/31.07.2009	Agricultura e Pecuária
Arlindo Nunes Almiron	21.12.07/20.12.2008	Obras
Arthur Cristiano Paul Koeler	01.01.08/30.10.2009	Agricultura e Pecuária
Cleonice Apª Alves Coronel	02.02.09/01.02.2010	Saúde
Crédiler Ramos Lima	02.01.09/01.01.2010	Educação
Dalvina Ferreira Barbosa Francisco	13.05.09/12.05.2010	SMAS
Dirceu Cortes Moraes	06.09.09/05.02.2010	Obras
Edinaldo Silva	16.11.07/15.11.2008	Educação
Elpidio Pereira Adorno	09.05.08/08.05.2009	Obras
Floriano Benites	20.07.08/19.07.2009	Obras
Gilmar Machado da Costa	01.01.09/31.12.2009	Administração
Giselda Gonçalves Flores	02.03.09/01.03.2010	Indústria e Comércio
Gloria Lucia Lopes Nogueira	17.03.09/16.03.2010	Educação
Ildomar Vieira Brandão	18.02.08/17.02.2010	Saúde
João Maria Barbosa Alves	04.02.08/03.02.2009	Educação
Joice da Silva Martins	17.02.09/16.02.2010	Saúde
José Francisco	09.06.09/08.06.2010	Serviços Urbanos
Junior Cesar de Souza	15.04.09/14.04.2010	Saúde
Liliane Cristina Docusse	01.04.08/31.03.2009	Saúde
Luciely Raizi Dias	01.06.09/31.05.2010	SMAS
Lucilene Correa da silva	01.12.08/30.11.2009	Agricultura e Pecuária
Maria Lina Rodrigues Nunes	01.06.09/31.05.2010	Saúde
Marizete Tobias	02.03.09/01.03.2010	Educação
Mauro Jordão de Melo Bandeira	02.03.10/01.03.2011	Saúde
Natalino Borça	01.05.07/30.04.2008	Educação
Ramão Teixeira Gauto	02.03.09/01.03.2010	Indústria e Comércio
Ramão Maria	11.04.08/10.04.2009	Serviços Urbanos
Roque Duarte da Silva	04.02.09/03.03.2010	Saúde
Silvano Fernandes	01.04.09/31.03.2010	Obras
Tereza Aparecida Gallo Soares	17.02.09/16.02.2010	Saúde
Valmir Mamede Alves Dias	08.02.09/07.02.2010	Serviços Urbanos

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4316216

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF ANEXO I

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2009 A JUNHO/2010		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.068.524,29	0,00
Pessoal Ativo	9.017.314,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	51.210,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.068.524,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.068.524,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.981.622,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 60,00%		11.388.973,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%		10.819.525,03

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0149AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE ELDORADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2010	
RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência
		(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.981.622,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.037.059,66	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.328.713,60	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:68929BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF ANEXO VII

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2010		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.068.524,29	47,78 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	11.388.973,72	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	10.819.525,03	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.777.947,43	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.175.957,03	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.037.059,66	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.328.713,60	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FF6B8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF ANEXO II

MUNICÍPIO DE ELDORADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2010			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2007**	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.074.404,44	18.981.622,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.889.285,33	22.777.947,43	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3BFFDBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF ANEXO III

MUNICIPIO DE ELDORADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2010			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.404,44	18.981.622,86	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.196.368,98	4.175.957,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:01171649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
JANEIRO A FEVEREIRO/2010

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	11.108.500,00	1.515.807,30	1.515.807,30	1.371.300,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.500,00	35.989,18	35.989,18	20.294,04
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	9,45
ISS	170.000,00	21.865,63	21.865,63	6.642,36
ITBI	300.000,00	4.339,94	4.339,94	2.087,24
Outras Receitas Tributárias	106.500,00	9.783,61	9.783,61	11.554,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	0,00	0,00	1.823,50
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000,00	10.676,07	10.676,07	1.244,27
(-)Aplicações Financeiras	27.500,00	10.676,07	10.676,07	1.244,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.346.500,00	1.462.236,45	1.462.236,45	1.322.554,80
FPM	4.000.000,00	675.141,18	675.141,18	638.480,83
ICMS	1.840.000,00	258.199,89	258.199,89	278.579,57
Outras Transferências Correntes	4.506.500,00	528.895,38	528.895,38	405.494,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	17.581,67	17.581,67	26.627,72
DIVIDA ATIVA	28.000,00	7.560,85	7.560,85	21.147,13
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	10.020,82	10.020,82	5.480,59
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	764.000,00	40.089,18	40.089,18	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	604.000,00	40.089,18	40.089,18	0,00
Convênios	604.000,00	40.089,18	40.089,18	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	654.000,00	40.089,18	40.089,18	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.762.500,00	1.555.896,48	1.555.896,48	1.371.300,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.548.075,00	1.501.323,09	1.501.323,09	1.571.865,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.673.140,00	692.339,66	692.339,66	886.696,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	15.000,00	0,00	0,00	1.530,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859.935,00	808.983,43	808.983,43	683.638,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.533.075,00	1.501.323,09	1.501.323,09	1.570.335,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.232.925,00	89.047,30	89.047,30	100.557,68
INVESTIMENTOS	887.925,00	86.937,26	86.937,26	6.757,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	250.000,00	2.110,04	2.110,04	93.800,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	982.925,00	86.937,26	86.937,26	6.757,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.635.000,00	1.588.260,35	1.588.260,35	1.577.092,31
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	127.500,00	-32.363,87	-32.363,87	-205.792,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOK
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8ADE6F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
JANEIRO A FEVEREIRO/2010

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Janeiro/2010	Fevereiro/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa			2009	2010	
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:176F87BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bim.(b)	Até o Bim.(c)	No Bim. (d)	Até o tri.(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	643.000,00	643.000,00							643.000,00
Administração									
Administração Geral	659.700,00	659.700,00	87.836,05	87.836,05	87.836,05	87.836,05	5,52	13,31	571.863,95
Administração Financeira	1.200.500,00	1.200.500,00	304.138,60	304.138,60	205.138,60	205.138,60	12,90	17,09	995.361,40
Tecnologia da Informatização	12.000,00	12.000,00							12.000,00
Serviços Urbanos	890.500,00	890.500,00	220.608,36	220.608,36	220.608,36	220.608,36	13,87	24,77	669.891,64
Segurança Pública									
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Assistência Social									
Assistência ao Idoso	29.500,00	20.500,00	202,50	202,50	202,50	202,50	0,01	0,99	20.297,50
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00							300,00
Assistência	176.500,00	161.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,13	1,24	159.500,00

à Criança e ao Adolescente									
Assistência Comunitária	1.105.200,00	1.129.200,00	116.564,61	116.564,61	103.164,61	103.164,61	6,49	9,14	1.026.035,39
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00							12.000,00
Saúde									
Atenção Básica	1.736.000,00	1.736.000,00	545.174,38	545.174,38	364.324,38	364.324,38	22,91	20,99	1.371.675,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	335.000,00	86.291,55	86.291,55	81.341,55	81.341,55	5,11	24,28	253.658,45
Vigilância Sanitária	178.000,00	178.000,00	39.282,11	39.282,11	39.282,11	39.282,11	2,47	22,07	138.717,89
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	9.372,99	9.372,99	9.372,99	9.372,99	0,59	17,68	43.627,01
Educação									
Ensino Fundamental	2.807.600,00	2.777.600,00	878.830,51	878.830,51	372.367,24	372.367,24	23,41	13,41	2.405.232,76
Educação Infantil	291.500,00	321.500,00	22.604,55	22.604,55	22.604,55	22.604,55	1,42	7,03	298.895,45
Educação de Jovens e Adultos	22.500,00	22.500,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	0,17	11,69	19.870,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	1.531,28	1.531,28	1.531,28	1.531,28	0,10	12,76	10.468,72
Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	6.400,00							6.400,00
Cultura									
Difusão Cultural	88.800,00	88.800,00	5.633,70	5.633,70	5.633,70	5.633,70	0,35	6,34	83.166,30
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	17.500,00	17.500,00							17.500,00
Serviços Urbanos	333.300,00	333.300,00	5.340,00	5.340,00	5.340,00	5.340,00	0,34	1,60	327.960,00
Habitação									
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00							36.000,00
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00							5.000,00
Gestão Ambiental									
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00							600,00
Controle Ambiental	300,00	300,00							300,00
Agricultura									
Promoção da Produção Vegetal	315.500,00	315.500,00	32.461,16	32.461,16	32.461,16	32.461,16	2,04	10,29	283.038,84
Defesa Sanitária Animal	12.800,00	12.800,00							12.800,00
Abastecimento	3.800,00	3.800,00							3.800,00

Extensão Rural	80.500,00	80.500,00							80.500,00
Irrigação	400,00	400,00							400,00
Comércio e Serviços									
Turismo	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Energia									
Conservação de Energia	9.000,00	9.000,00	3.845,02	3.845,02	3.845,02	3.845,02	0,24	42,72	5.154,98
Transporte									
Transporte Rodoviário	237.300,00	237.300,00	26.587,25	26.587,25	26.587,25	26.587,25	1,67	11,20	210.712,75
Desporto Comunitário	95.000,00	95.000,00	1.989,00	1.989,00	1.989,00	1.989,00	0,13	2,09	93.011,00
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	265.000,00	2.110,04	2.110,04	2.110,04	2.110,04	0,13	0,80	262.889,96
Outros Encargos Especiais	89.000,00	89.000,00							89.000,00
Reserva de Contingência	119.000,00	119.000,00							119.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.395.033,66	2.395.033,66	1.590.370,39	1.590.370,39	100,00	13,36	10.309.629,61

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:74BFD3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2010
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO											
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM (b)							31/Dez/2009		Em 28/Fevereiro/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.597.345,70	3.597.345,70	3.595.235,66									
DEDUÇÕES(II)*	-	-								-		
Ativo Disponível	106.065,12	106.065,12	136.274,54									
Haveres Financeiros	891,19	891,19	0,00									
(-) Restos a Pagar Processados	951.764,72	1.042.396,77	1.218.410,09									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.597.345,70	3.597.345,70	3.595.235,66									
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00									
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00									
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.597.345,70	3.597.345,70	3.595.235,66									

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.110,04	-2.110,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO												
ESPECIFICAÇÃO	SALDO											
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Dez/2009 (b)								Em 28/Fevereiro/2010 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00									
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00									
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00									
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00									
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00									
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00									
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00									

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A3EA142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO A FEVEREIRO/2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre		Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-		11.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-		11.900.000,00
Receitas Realizadas	1.566.572,55	1.566.572,55	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		0,00
Deficit Orçamentário	-		23.797,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre		Até o Bimestre
Dotação Inicial	-		11.900.000,00
Crédito Adicionais	-		0,00
Dotação Atualizada	-		11.900.000,00
Despesas Empenhadas	2.395.033,66	2.395.033,66	
Despesas Liquidadas	1.590.370,39	1.590.370,39	
Superavit Orçamentário	-	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.395.033,66	2.395.033,66	
Despesas Liquidadas	1.590.370,39	1.590.370,39	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.110,04	0,00
Resultado Primário	0,00	-32.363,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2.631.748,18	0,00	598.635,89	2.033.112,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.665.497,79	0,00	447.087,70	1.218.410,09
Poder Executivo	1.665.497,79	0,00	447.087,70	1.218.410,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	966.250,39	0,00	151.548,19	814.702,20
Poder Executivo	966.250,39	0,00	151.548,19	814.702,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	306.725,09	25,00	14,84	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	254.259,55	60,00	13,82	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	55.615,96	60,00	30,75	

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6A01980B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO A FEVEREIRO/2010

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-	713.733,07	951.764,72		447.087,70	1.218.410,09	547.370,92	418.879,47		151.548,19	814.702,20

Orçamentários)(I)										
EXECUTIVO	713.733, 07	951.764, 72	0,00	447.087, 70	1.218.410 ,09	547.370, 92	418.879, 47	0,00	151.548, 19	814.702, 20
Prefeitura Municipal	713.733, 07	951.764, 72	0,00	447.087, 70	1.218.410 ,09	547.370, 92	418.879, 47	0,00	151.548, 19	814.702, 20
LEGISLATIV O						0,00				
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	713.733, 07	951.764, 72	0,00	447.087, 70	1.218.410 ,09	547.370, 92	418.879, 47	0,00	151.548, 19	814.702, 20

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:65602C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
JANEIRO A FEVEREIRO/2010

RREO - Anexo X (LEI 9.394/96. Art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	33.399,45	33.399,45	5,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	4.339,94	4.339,94	1,45
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	4.339,94	4.339,94	1,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	170.000,00	170.000,00	21.865,63	21.865,63	12,86

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	21.865,63	21.865,63	12,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	95.000,00	95.000,00	7.193,88	7.193,88	7,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	7.193,88	7.193,88	7,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.650.000,00	7.650.000,00	1.193.500,90	1.193.500,90	15,60
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	832.376,43	832.376,43	16,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	322.716,37	322.716,37	14,03
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/196	20.000,00	20.000,00	2.096,60	2.096,60	10,48
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	1.514,10	1.514,10	0,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	34.797,40	34.797,40	38,66
2.7 - Cota-Parte IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.265.000,00	8.265.000,00	1.226.900,35	1.226.900,35	14,84

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/a)*100
4 - TRANFERÊNCIAS DO FNDE	110.000,00	110.000,00	9.942,92	9.942,92	9,04
4.1 - Transferências do Salário-Educação	45.000,00	45.000,00	9.942,92	9.942,92	22,10
4.2 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	45.760,00	45.760,00	15,78
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	400.000,00	400.000,00	55.702,92	55.702,92	13,93
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.532.000,00	1.532.000,00	222.473,86	222.473,86	0,00
9.1 - Cota-Parte FPM Destina ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	157.235,25	157.235,25	0,00
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	64.516,48	64.516,48	0,00
9.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	419,32	419,32	0,00
9.4 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	302,81	302,81	0,00
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.102.000,00	1.102.000,00	180.863,12	180.863,12	16,41
10.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	1.098.000,00	1.098.000,00	180.842,27	180.842,27	16,47
10.2 Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	20,85	20,85	0,52

11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	-434.000,00	-434.000,00	-41.631,59	-41.631,59	9,59
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) > 0 =	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) < 0 =	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/c)*100
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	661.000,00	661.000,00	55.615,96	55.615,96	8,41
12.1 - Com Educação Infantil	661.000,00	661.000,00	55.615,96	55.615,96	8,41
12.2 - Com Educação Fundamental	407.500,00	377.500,00	55.121,26	55.121,26	14,60
13 - OUTRAS DESPESAS	407.500,00	377.500,00	55.121,26	55.121,26	14,60
13.1 - Com Educação Infantil	1.068.500,00	1.038.500,00	110.737,22	110.737,22	10,66
13.2 - Com Educação Fundamental	661.000,00	661.000,00	55.615,96	55.615,96	8,41
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	661.000,00	661.000,00	55.615,96	55.615,96	8,41
15 - MÍNIMO DE 60 % DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100 %					30,75

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/a)*100
16 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.066.250,00	2.066.250,00	306.725,09	306.725,09	14,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.868.600,00	1.838.600,00	254.259,55	254.259,55	13,83
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.068.500,00	1.038.500,00	110.737,22	110.737,22	10,66
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.100,00	800.100,00	143.522,33	143.522,33	17,94
19 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - OUTRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	1.869.800,00	1.839.800,00	254.259,55	254.259,55	13,82

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-41.631,59
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
28 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = 3%					0,00
29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					20,85
30 - TOTAL DE DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)					-41.610,74
31 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18) - (30) / (3) x 100%					35,58
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	12.000,00	12.000,00	1.531,28	1.531,28	12,76
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	12.000,00	12.000,00	1.531,28	1.531,28	12,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	1.881.800,00	1.851.800,00	255.790,83	255.790,83	13,81
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2010 (g)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				107.652,63	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009					2.635,75
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					248.455,74
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					220.996,53
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					20,85
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					30.115,81

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F9BA8A0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/DEPTRAN/2010, DE 23 DE JULHO 2010.

Dispõe sobre o credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito e da outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB),

Considerando o que estabelece o § 4º, do Art. 280, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - Ficam credenciados para exercer as atividades de fiscalização de trânsito no município de Três Lagoas, MS, os Policiais Militares constantes do anexo único desta portaria, por terem concluído o curso de formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, MS, 23 de julho de 2010.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor de Trânsito

ANEXO ÚNICO

N. ORD.	MATRÍCULA	NOME	CPF
01	208063-0	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	000.696.951-80
02	208168-7	ALEX SOUZA DA SILVA	018.357.431-10
03	207594-6	CRYSTIANO PINHO S. DE ALMEIDA	913.334.741-72
04	208259-4	JOÃO PAULO PESTANA	309.311.468-36
05	208260-8	LUCIO COELHO LEMOS	528.883.201-34
06	208179-2	WAGNER GARCIA BERÇA	307.058.978-26
07	208669-7	DANILO DE SOUZA LOPES	016.113.271-56
08	208661-1	ANTONIO CARLOS P. DA S. RAMIRES KOCK	013.740.071-37
09	209426-6	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	826.792.581-34
10	208680-8	MAÉRCIO VIANA FERREIRA	027.747.681-01
11	208665-4	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	060.993.066-41
12	207378-1	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	788.956.341-87
13	207580-6	JOÃO CARLOS CASTILHO MANCINE	846.637.901-00
14	208660-3	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	022.952.471-01
15	209591-2	SELMA DE SOUZA	952.978.391-49
16	209432-0	PAULO SÉRGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	946.786.501-72
17	208652-2	ROGÉRIO FONTES BAZAN	961.199.931-34
18	208678-6	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	023.921.261-43
19	208675-1	SIDNEY LIMA DUARTE	930.315.481-91
20	209441-0	GUILHERME GRATÃO CUNHA	730.126.961-72
21	208653-0	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	894.133.341-53
22	208666-2	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	043.447.599-82
23	208657-3	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	704.052.551-87
24	208668-9	FABRICIO BALANI DE BARROS	363.735.338-59
25	209440-1	EVERALDO NEVES RODRIGUES	876.560.431-87
26	209431-2	MURILO BRUNO PALHARINI	029.762.281-16
27	208605-0	FELIPE CARVALHO GABRIEL	896.768.741-91
28	208655-7	WESLEY MOREIRA MONARI	363.766.238-80
29	208676-0	RICARDO APARECIDO DA SILVA	975.081.871-72
30	208662-0	ANTONIO TURCI NETO	363.709.638-28
31	206250-0	ALAN PATRICK RAMOS	165.486.348-37
32	208497-0	LUIZ CARLOS GOMES C. DA COSTA	002.981.811-77
33	208311-6	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	999.279.501-87

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2B6173BF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	RECEITAS REALIZADAS												Total (últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2010
	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	766.834,67	839.022,41	1.014.880,47	892.820,10	989.348,78	791.816,85	826.974,88	970.793,90	983.957,82	1.118.485,34	927.617,27	821.339,96	10.943.892,45	12.668.000,00
RECEITA TRIBUTáRIA	24.621,40	14.140,25	20.196,26	26.745,63	12.594,84	27.894,48	121.456,17	22.309,87	56.136,16	19.109,63	17.284,00	18.705,18	381.193,87	626.500,00
IPTU	242,12	579,27	0,00	0,00	894,35	21.738,25	6.058,95	2.366,06	3.109,05	2.409,48	0,00	0,00	37.397,53	50.000,00
ISS	13.953,55	5.922,18	11.832,00	3.858,92	3.814,31	4.457,83	13.469,62	13.305,38	14.565,36	11.047,39	11.090,31	10.775,32	118.092,17	170.000,00
ITBI	3.158,22	1.273,43	3.493,38	20.207,92	4.140,09	1.022,75	94.191,76	1.510,45	2.193,61	354,44	2.674,22	1.665,72	135.885,99	300.000,00
IRRF	6.672,27	5.109,26	4.870,88	2.312,12	3.546,08	575,64	6.920,04	5.107,97	33.257,60	5.278,31	2.636,29	4.557,59	80.844,05	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	595,24	1.256,11	0,00	366,67	200,01	100,01	815,80	20,01	3.010,54	20,01	883,18	1.706,55	8.974,13	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	806,44	5.323,05	91,96	5.291,99	5.336,87	6.058,04	6.088,35	5.323,16	5.311,25	848,34	9.854,64	821,43	51.155,52	28.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	728.656,73	800.184,26	973.788,26	850.594,09	896.293,54	753.483,65	694.188,18	937.168,54	914.479,96	1.071.871,13	891.482,45	793.227,86	10.305.418,65	11.878.500,00
Cota-Parte do FPM	307.823,97	367.238,53	512.453,53	393.813,31	288.982,43	315.819,26	297.593,46	433.648,98	427.319,13	657.571,66	400.185,45	432.190,98	4.834.640,69	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.957,37	191.798,11	180.786,75	185.393,18	177.799,17	179.308,73	175.829,80	177.700,05	194.839,47	182.385,37	165.859,94	156.856,43	2.169.514,37	2.300.000,00
Cota-Parte	0,00	0,00	0,00	2.849,67	1.359,04	1.760,86	1.696,31	1.490,31	2.184,84	2.251,26	5.425,84	29.371,5	48.389,69	90.000,00

do IPVA												6		
Cota-Parte do ITR	883,59	2.433,43	160,95	1.017,27	243,43	25.786,43	1.546,64	82.123,55	2.318,44	662,29	1.499,61	14,49	118.690,12	230.000,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.048,30	1.048,30	12.865,80	20.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	98.751,75	87.876,48	94.438,13	95.931,02	86.082,47	89.236,31	86.403,64	94.033,10	100.403,42	98.912,27	85.166,71	95.675,56	1.112.910,86	1.098.000,00
Outras Transferências Correntes	119.163,13	149.760,79	184.871,98	170.512,72	340.750,08	140.495,14	130.041,41	147.095,63	186.337,74	129.011,36	232.296,60	78.070,54	2.008.407,12	3.140.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.750,10	19.374,85	20.803,99	10.188,39	75.123,53	4.380,68	5.242,18	5.992,33	8.030,45	26.656,24	8.996,18	8.585,49	206.124,41	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-100.399,80	-110.282,97	-122.625,62	-112.822,27	-93.352,37	-103.771,18	-95.209,26	-120.275,21	-124.509,45	-128.514,80	-104.451,89	-118.021,97	-1.334.236,79	-1.532.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-100.399,80	-110.282,97	-122.625,62	-112.822,27	-93.352,37	-103.771,18	-95.209,26	-120.275,21	-124.509,45	-128.514,80	-104.451,89	-118.021,97	-1.334.236,79	-1.532.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	666.434,87	728.739,44	892.254,85	779.997,83	895.996,41	688.045,67	731.765,62	850.518,69	859.448,37	989.970,54	823.165,38	703.317,99	9.609.655,66	11.136.000,00

JOACI NONATO REZENDE

Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2E68ECAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE/2010

RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/FEVEREIRO 2010
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITA CORRENTE							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	33.399,45	5,43	33.399,45	5,43	581.600,55
TAXAS	10.500,00	10.500,00	2.589,73	24,66	2.589,73	24,66	7.910,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	23.000,00	23.000,00					23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00					500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	10.676,07	38,82	10.676,07	38,82	16.823,93
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.936.230,00	10.936.230,00	1.622.589,48	14,84	1.622.589,48	14,84	9.313.640,52
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	942.270,00	942.270,00	62.120,83	6,59	62.120,83	6,59	880.149,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00					2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.000,00	28.000,00	7.560,85	27,00	7.560,85	27,00	20.439,15
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	10.020,82	16,70	10.020,82	16,70	49.979,18
DEDUÇÕES	-1.532.000,00	-1.532.000,00	-222.473,86	14,52	-222.473,86	14,52	-1.309.526,14
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	604.000,00	604.000,00	40.089,18	6,64	40.089,18	6,64	563.910,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.000,00	604.000,00	40.089,18	6,64	40.089,18	6,64	563.910,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.000,00	604.000,00	40.089,18	6,64	40.089,18	6,64	563.910,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.566.572,55	13,16	1.566.572,55	13,16	10.333.427,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.566.572,55	13,16	1.566.572,55	13,16	10.333.427,45
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	23.797,84	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.566.572,55	13,16	1.566.572,55	13,16	10.333.427,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.623.140,00	50.000,00	4.673.140,00	692.339,66	692.339,66	692.339,66	692.339,66	14,82	3.980.800,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.885.935,00	-26.000,00	5.859.935,00	1.613.646,70	1.613.646,70	808.983,43	808.983,43	13,81	5.050.951,57
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	911.925,00	-24.000,00	887.925,00	86.937,26	86.937,26	86.937,26	86.937,26	9,79	800.987,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00		95.000,00						95.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00		250.000,00	2.110,04	2.110,04	2.110,04	2.110,04	0,84	247.889,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00		119.000,00						119.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-									

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.395.033,66	2.395.033,66	1.590.370,39	1.590.370,39	13,36	10.309.629,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.395.033,66	2.395.033,66	1.590.370,39	1.590.370,39	13,36	10.309.629,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.395.033,66	2.395.033,66	1.590.370,39	1.590.370,39	13,36	10.309.629,61

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-4

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BF69D381

